

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 09 / 2019

Pág. 97 Col. 1ª

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197

A Comissão de EDUC

Em 19 / 09 / 19 às 17h00

Vinicius Moreira do Nascimento

R.F.: 11.261

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 23/9 às

RF 11325

Ao Vereador / A Vereadora

Juan Tatfo

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 3 / 10 / 19

Reizun

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue - juntado -, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado - sob folha(s) nº 09 Em 30/10/2019

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



Folha nº 09 de 14
Processo nº 01-572/19
Câmara Cristina Malavazzi
R. 11.167

**PARECER Nº 2080/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/2019.**

O referido projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Novembro Roxo, o Dia Municipal da Prematuridade e Semana da Prematuridade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa, bem como adequar o artigo 3º ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes.

A presente propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo. Assim, visa incluir no citado Calendário, "o Novembro Roxo, o Dia Municipal da Prematuridade e Semana da Prematuridade."

O autor argumenta em sua justificativa que a prematuridade (nascimento antes de 37 semanas de gestação) é um grande problema de saúde pública no Brasil. A divulgação dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário, gestação na adolescência ou muito tardia e o alto índice de cesáreas eletivas, entre outros, pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes a eles associadas. Segundo dados da UNICEF e do Ministério da Saúde, o Brasil está na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando aproximadamente 300 mil nascimentos prematuros todos os anos.

O mês de novembro foi escolhido, porque no dia 17 deste mesmo mês é celebrado o Dia Mundial da Prematuridade. Além disso, algumas atividades ao redor do mundo visam a iluminação de prédios públicos na cor roxa para conscientizar a população sobre o parto prematuro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO
Relator

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

Rel 2491/19

PUBLICADO NO DIA 31 DE 10 DE 19.
Pág. 133 Col. 4ª
Contador 252
Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.095

A Comissão de FIN
Em 01/11/19
Fábio de Castro Paiva
RF. 11.120

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 04/11/19 às 10h
Mário Sérgio Horta - RF 101.006

Ao Vereador A Vereadora
Adriana Romalho
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/11/19

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termos do § 3º artigo 53 do RL.